DECRETO Nº 2.383 DE 25 DE MAIO DE 2017

ALTERA O DECRETO Nº 064/93, QUE "REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 014/93, QUE ESTABELECE NORMAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS DE ALUGUEL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os art. 11 e 12 do decreto nº 064/93 que "Regulamenta a Lei Municipal nº 014/93, que estabelece normas para execução do serviço de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel e da outras providências", passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11.....

Ponto n° 01 – PRAÇA DOS EXPEDICIONÁRIOS
10 (dez) veículos;
Ponto n° 02 – TERMINAL RODOVIÁRIO
20 (vinte) veículos;
Ponto n° 03 – RUA SHITIRO MAEJI
08 (oito) veículos;
Ponto n° 04 – RUA CAPITÃO JOÃO POCCI
13 (treze) veículos;
Ponto n° 05 – RUA DA SAUDADE
12 (doze) veículos;
Ponto n° 06 – RUA MERALDO PRÉVIDI
08 (oito) veículos;

Art.12.....

Ponto A – HOSPITAL SÃO JOÃO
02 (dois) veículos;
Ponto B – UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
03 (três) veículos;
Ponto C – HOSPITAL DE ALTA COMPLEXIDADE
02 (dois) veículos;
Ponto D – BAIRRO NOSSO TETO – RUA SYMEÃO FRANCISCO DE LIMA
02 (dois) veículos;
Ponto E – JARDIM XANGRILÁ
02 (dois) veículos;

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 25 de maio de 2017.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

LUCIANO MIYASHITA
Secretário Municipal de Administração - Substituto

MARCOS ROBERTO BARDUCO KOYAMA
Secretário Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos